



CNPJ: 84.727.601/0001-90

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
Poder Executivo



DECRETO MUNICIPAL N.º 1994/GP/PMT/2019
DE 15 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO SEXTA-FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos.

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO ADMINISTRATIVO**, o dia 18 de abril de 2019 (Quinta-Feira Santa), nas Repartições Públicas do Município de Theobroma-RO.

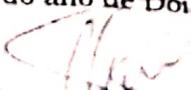
Parágrafo único - As Escolas que compõem a rede municipal de ensino terão seu funcionamento normal na data (18/04 - quinta - feira) que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Não haverá expediente sexta-feira santa (19), por ser feriado nacional.

Art. 3º - Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população Theobroma-RO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do Mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019)


Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA - RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS